



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

**Reunião:** Ordinária da Diretoria nº 3/2024.

**Decisão nº:** D/RS-17/2024.

**Data:** 4 de abril de 2024.

**Interessado(s):** Gestão Operacional (GOP)|Gerência Executiva das Câmaras e Comissões (GECC)|Câmaras Especializadas.

**Referência(s):** Item 1.4 - Plano de Trabalho das Câmaras Especializadas e nos subitens 1.4.1 - Apreciação e aprovação de modelo de Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas e 1.4.2 - Apreciação e aprovação de Instrução Normativa da Presidência, estabelecendo procedimentos relativos aos Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas.

**Ementa:** Aprova, no mérito, a definição de padrão para os Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas, bem como a confecção de normativo sobre o assunto.

### DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 4 de abril de 2024, **considerando** o disposto no item 1.4 - *Plano de Trabalho das Câmaras Especializadas* e nos subitens 1.4.1 - *Apreciação e aprovação de modelo de Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas* e 1.4.2 - *Apreciação e aprovação de Instrução Normativa da Presidência, estabelecendo procedimentos relativos aos Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas*, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar, no mérito, que será definido e encaminhado um padrão para os Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas, os quais deverão atender o orçamento segmentado, bem como o Normativo acerca do assunto, na forma de uma Instrução Normativa da Presidência - INP. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Matheus Stapassoli Piato, Eduardo de Brito Souto, Marino José Greco, Liana Sarturi de Freitas, José Luiz Garcias e Cláudia Trindade Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 10/04/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2170031** e o código CRC **7754C270**.